



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 01 – ABERTURA**

|                                              |                                                               |                                  |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> LEI                 | <input type="checkbox"/> RREO                                 | <input type="checkbox"/> DECRETO |
| <input checked="" type="checkbox"/> EDITAL   | <input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM          |                                  |
| <input type="checkbox"/> PORTARIA            | <input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL |                                  |
| Publicado no Dia <u>27/10/23</u> a <u>12</u> |                                                               |                                  |
| Secretaria de Administração                  |                                                               |                                  |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2023**

*Seleção Pública de **Médico clínico geral**  
para o Programa Saúde da Família,  
para Contrato Administrativo Temporário,  
de caráter emergencial.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para **Médico ESF**, nos termos da Lei Municipal nº 3.627 de 08 de maio de 2023.

Art. 1º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

| CARGO                                                                | Nº<br>VAGAS                        | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | REQUISITOS<br>(conforme Lei Municipal nº 2.340-2003)                                                                                                                                                              | VENCIMENTO<br>ATUAL |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Médico<br>clínico geral<br>para o<br>Programa<br>Saúde da<br>Família | 01 para<br>contratação<br>Imediata | 40 horas<br>semanais        | a) Idade: mínima de 21 (vinte e um) anos;<br>b) Instrução: Curso Superior de Medicina completo;<br>c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico;<br>d) Registro no Conselho Regional de Medicina. | R\$ 18.858,57       |

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da administração pública municipal, ou seja, para atuar nas repartições públicas.

§ 2º A presente contratação terá vigência de 12 meses podendo ser rescindida ou renovada por mais 12 meses.

§ 3º O Contratado receberá vale alimentação no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o dia trabalhado, conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.



## MUNICÍPIO DE BARRACÃO

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3.627 de 08 de maio de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As inscrições serão presenciais nos dias **31 de julho a 04 de agosto de 2023** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- a) *cópia da Carteira de Identidade e CPF;*
- b) *declaração de Beneficiário do INSS, de Regime Geral ou Próprio (obtida através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-declaracao-de-nao-recebimento-de-beneficios-do-inss> ou através do MEU INSS);*
- c) *entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou comprovantes de escolaridade do candidato (a).*

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados, declarações.

Art. 5º No que se refere a reserva de vagas, destaca-se:

I - Quando houverem inscritos portadores de deficiência conforme preveem os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.352, de 09/11/2018, ficam-lhes asseguradas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo ou emprego público em relação ao qual se inscreveram, consideradas as então existentes e as futuras, até extinção da validade do processo seletivo.

II – Quando houverem inscritos negros, índios e pardos nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Município de Barracão - RS, ficam asseguradas a reserva de vagas em percentual de 10% (dez por cento) dos cargos correspondentes ao certame, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.353, de 09/11/2018.



## **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 6º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 7º A seleção dos candidatos será realizada no dia **07 de agosto de 2023, às 8h30min**, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para Médico.

Art. 9º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **08 de agosto de 2023**, através de edital provisório, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 10º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior:

- a) Quantidade de horas de cursos na área;
- b) Tempo de experiência profissional;
- c) Com idade mais elevada.

Art.11º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **09 e 10 de agosto de 2023** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 12º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **11 de agosto de 2023**, através de Edital de Homologação, publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 13º O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14º No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao



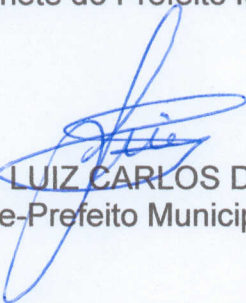
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 15º A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na Secretaria da Saúde, sendo que o contrato terá duração de 12 meses podendo ser renovado por mais 12 meses ou rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.620/2023.

Art. 16º As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.627 de 08 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de julho de 2023.

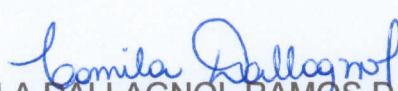


**LUIZ CARLOS DA SILVA**

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.



**CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA**  
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO/Médico ESF**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CRITÉRIO                          | PONTUAÇÃO                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b><i>Cursos de aperfeiçoamento em Saúde da Família e Atenção Básica.</i></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Até 50 horas</li><li>• De 51 a 100 horas</li><li>• De 101 a 150 horas</li><li>• De 151 a 200 horas</li><li>• Mais de 200 horas</li></ul> <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p> | Saúde da Família e Atenção Básica | 1,5<br>2,0<br>2,5<br>3,0<br>4,0 |
| <b><i>Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde.</i></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Até 50 horas</li><li>• De 51 a 100 horas</li><li>• De 101 a 150 horas</li><li>• De 151 a 200 horas</li></ul> <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>                                                 | Na área da Saúde                  | 2,0<br>2,5<br>3,0<br>3,5        |
| <b><i>Participação Extracurricular</i></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• De 51 a 100 horas</li><li>• De 101 a 150 horas</li><li>• De 151 a 200 horas</li></ul> <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>                                                                                       |                                   | 1,5<br>2,0<br>2,5               |



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Médico ESF

**PADRÃO DE VENCIMENTO:** 13 ⇨ (NR) (padrão alterado de 12 para 13 de acordo com a LM 3.132/2014)

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar as doenças do corpo humano;

b) Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, assim definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA O INGRESSO:**

- a) Idade a partir de 21 anos;
- b) Curso Superior Completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) Recrutamento através de concurso público.



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 09/2023**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

CARGO: Médico ESF

Carga horária: 40 horas      Turno: Integral

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_ anos      Naturalidade: \_\_\_\_\_      Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_      Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_      Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_      CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_      Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Eu, acima qualificado(a), DECLARO EXPRESSAMENTE sob as penas da lei, QUE SOU:

( ) pessoa preta; ( ) pessoa parda; ( ) pessoa indígena;

( ) pessoa com deficiência. Se sim, qual o tipo: \_\_\_\_\_

( ) nenhuma das alternativas.

É Servidor Público: \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_

Foi servidor Público \_\_\_\_\_ Onde: \_\_\_\_\_

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023.

Barracão- RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato